



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI Nº 1485 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR DESTINAÇÃO A IMÓVEL DE ESCOLA MUNICIPAIS DESATIVADA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA - MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, obedecidas a legislações federal, estadual e municipal, dar destinação diversa ao imóvel do Município onde funciona a seguinte Escola Municipal Luiz Melo Viana Sobrinha, na comunidade do Bonfim.

Art. 2º A destinação tratada nesta lei, será:

I- Transformação em Posto de Saúde.

Parágrafo Único – Efetivando-se a destinação acima fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias no Setor de Patrimônio.

Art. 3º A destinação não prescindirá de análise de engenharia atestando a condição do prédio para a nova finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes do disposto neste artigo correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

BARRA LONGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES.

PREFEITO MUNICIPAL